PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE RIO BRANCO-AC

RECEBIDO
Em: 18/12/24
Por: Thaliam Costa
1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC

Autos nº 0000642-07.2023.5.14.0404

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 17 de dezembro de 2024, na *Rua Piauí, nº 115, Papouco, nesta capital,* em cumprimento ao mandado expedido pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, passado em favor de *MOZART PEREIRA ALVES JUNIOR* – exequente, contra *MINERAÇÃO KENNEDY ONASSIS COMÉRCIO DE MINÉRIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros* - executados, para pagamento da importância de *R$317.298,59-*, procedi à *PENHORA* sobre o imóvel de **matrícula nº 59.824**, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, a seguir descrito:

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco - AC
Drª Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira
Oficiala Registradora Titular

Nr. da Matrícula	Folhas
59.824	01F

MATRÍCULA 59.824 - Em 07 de outubro de 2015. **REMISSÃO**. Procedem-se as averbações, para fazer constar o seguinte teor: "

TRANSPORTE: LIVRO: 2-M-2; FOLHA: 252; MATRÍCULA: 4.825;
DATA: 30.07.80;
MÓVEL: Lote de terra nº NO-11-10-2-1-A, sito à Rua Piauí, medindo de frente 21,20m; fundos 21,20m; lados direito 23,00m; esquerdo 23,00m; limitando-se: pela frente com a Rua Piauí; pelo lado direito com o lote NO/11/10/2/2; pelo lado esquerdo com a Rua Rio Grande do Sul e pelos fundos com o lote NO/11/10/2/31.-
PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre.-
REGª ANTª: Nº 3.164, fls. 28/33, do Livro n.º 3-H, deste Cartório.-

Atualmente no imóvel há edificações, sendo um ponto comercial para alugar, com cerca de 06 X 05 metros, com cobertura de telha de amianto, forro de PVC, e piso cerâmico, aparentando ser uma construção recente e simples, sem reboco nas paredes externas; e uma residência com cobertura de telha de amianto, construída sem projeto de engenharia, de formato irregular, composta de uma cozinha americana (cozinha e sala integradas), 03 quartos, um banheiro e uma área coberta utilizada como garagem, sendo que a residência (quartos, banheiro e cozinha) possui forro de PVC e as paredes aparentam ser construções antigas e outras recentes, e a maior parte das paredes externas está sem reboco, ficando registrado que o sistema fotovotaico existente na residência não foi objeto de penhora, por pertencer a terceiro.

Há uma divergência quanto ao formato e à área do terreno, eis que pela descrição do lote na matrícula junto ao Cartório de Imóveis o terreno tem

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO LIMA DE BARROS, em 18/12/2024, às 16:38:51 - 1fc4b0a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE RIO BRANCO-AC

quatro lados e possui área total de 487,60m²; ao passo que no Sistema de Informação Territorial e no Boletim de Cadastramento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Rio Branco, obtidos no dia 10.12.2024 (quando do cumprimento de outro mandado semelhante a este), consta que o terreno tem cinco lados e possui área de 526,75m²; sendo que, para fins de penhora e avaliação, será considerada a área constante na matrícula do mesmo junto ao Cartório de Imóveis, anexa ao mandado (487,60m²).

No terreno, considerando a descrição constante na matrícula do imóvel junto ao Registro de Imóveis (eis que, conforme dito acima, nos documentos obtidos junto ao Cadastro Imobiliário de Rio Branco-AC, o terreno tem formato e área total diferentes do que aqueles constantes na matrícula), há uma construção tipo estátua, aparentando ser de concreto (o morador do imóvel declarou, em 14/12/2024, que foi trazida e montada por peças), conhecida na cidade como "Cristo do Zamir", a qual fica na divisa do atual muro, ficando parte da estrutura do lado de fora do muro, e parte do lado de dentro (tanto parte da estátua como parte das vigas de sustentação do pedestal da estátua).

Fica registrado que este imóvel já foi penhorado por este Oficial no dia 14/12/2024, cumprindo mandado dos autos 0000962-29.2024.5.14.0402.

Assim, considerando a localização e o tipo do terreno, as condições e qualidade das edificações, e tendo como parâmetro a média de valores de outros imóveis naquela região, avalio o imóvel (terreno e edificações) em R$280.000,00- (Duzentos e oitenta mil reais).

Marcelo Lima de Barros
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Em 18 de dezembro de 2024, fiz o depósito do bem constritado na pessoa de Carlos Roberto Batista, RG 0276590,55 SSP/AC, e CPF 576.698.132-53, residente na Rua Praia, 115, Rapouco, nesta, o qual, como depositário, obriga-se a não abrir mão do mesmo sem autorização do juízo, sob as penas da lei.

Marcelo Lima de Barros
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário

Documento assinado eletronicamente por MARCELO LIMA DE BARROS, em 18/12/2024, às 16:38:51 - 1fc4b0a
https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/24121816364017600000022754453?instancia=1
Número do processo: 0000642-07.2023.5.14.0404
Número do documento: 24121816364017600000022754453